



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.849 , DE 4 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

1000000	RECEITAS CORRENTES	S	1.930.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	1.930.000,00
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	1.930.000,00
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	1.930.000,00
17213300	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	1.930.000,00
17213313	VIGILANCIA EM SAÚDE	A	1.930.000,00
TOTAL			RS 1.930.000,00

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	------	------------------	-------

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3209	960.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	3390	3209	550.000,00
17.034.10.305.2023.4021	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	3390	3209	370.000,00
		4490	3209	50.000,00
TOTAL			RS 1.930.000,00	

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

